

ESCLARECIMENTO II

Referente: CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO-MA Nº 006/2017, SESC/MA Nº 009/2017 E SENAC-MA Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva do edifício do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, localizado na Av. dos Holandeses, bairro Calhau, São Luís, Maranhão, incluindo serviços de manutenção das instalações elétricas (alta e baixa tensão), barramentos, quadros de distribuição de luz e força, sistema de aterramento, cabeamento estruturado/CFTV, instalações prediais, instalações hidráulicas, sanitárias e rede de incêndio, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 A empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA** solicitou o envio dos documentos informados nos subitens **11.13** (*São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:*), letra a (*ANEXO I – Especificações, planilhas e projetos*) e **8.2.5** (*Sendo o critério de julgamento pelo menor preço exequível, os preços unitários serão analisados individualmente, com base nos valores unitários máximos constantes das planilhas*) do edital, porém, informamos que houve um equívoco na indicação dos termos “*planilhas e projetos*” especificados no subitem **11.3** do edital, e o que estão disponíveis são modelos planilhas orientativas para elaboração da proposta de preços, assim:

ONDE CONSTA NO SUBITEM:	O CORRETO É:
11.13 São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos: a) ANEXO I – Especificações, planilhas e projetos;	11.13 São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos: a) ANEXO I – Especificações ;
8.2.5 Sendo o critério de julgamento pelo menor preço exequível, os preços unitários serão analisados individualmente, com base nos valores unitários máximos constantes das planilhas	8.2.5 Sendo o critério de julgamento pelo menor preço global , os preços serão analisados de acordo com o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência .

2 A empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA** informou que existia divergência quanto à modalidade da licitação especificada no subitem 6.6 e 2.1 do Anexo V, porém, informamos que houve um equívoco na indicação do termo “**Pregão Presencial**”, assim:

ONDE CONSTA NOS SUBITENS:	O CORRETO É:
<p>2.1 São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:</p> <p>a) O Edital do PREGÃO PRESENCIAL FECOMÉRCIO-MA Nº 006/2017, SESC/MA Nº 009/2017 E SENAC-MA Nº 003/2017, que originou o presente Contrato, incluindo seus anexos;</p>	<p>2.1 São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:</p> <p>a) O Edital da CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO-MA Nº 006/2017, SESC/MA Nº 009/2017 E SENAC-MA Nº 003/2017, que originou o presente Contrato, incluindo seus anexos;</p>
<p>6.6 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade da documentação Fiscal exigida no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FECOMÉRCIO-MA Nº 006/2017, SESC/MA Nº 009/2017 E SENAC-MA Nº 003/2017</p>	<p>6.6 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade da documentação Fiscal exigida no Edital da CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO-MA Nº 006/2017, SESC/MA Nº 009/2017 E SENAC-MA Nº 003/2017.</p>

Considerando, que as solicitações de esclarecimentos não alteram as condições para participação no certame, tratando-se apenas de esclarecimentos, mantém-se a data prevista para realização do processo.

São Luís-MA, 20 de junho de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL